

4^a ZONA ELEITORAL - VILHENA - (69) 99606-5107
5^a ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES - (69) 3651-2324
6^a ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99904-0616
7^a ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99931-0986
8^a ZONA ELEITORAL - COLORADO DO OESTE - (69) 99945-7146
9^a ZONA ELEITORAL - PIMENTA BUENO - (69) 99953-3953
10^a ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99600-9781
11^a ZONA ELEITORAL - CACOAL - (69) 99909-1381
12^a ZONA ELEITORAL - ESPIGÃO DO OESTE - (69) 99900-0896
13^a ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99908-1046
15^a ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99952-4570
16^a ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS - (69) 99956-5749
17^a ZONA ELEITORAL - ALTA FLORESTA DO OESTE - (69) 99956-5556
18^a ZONA ELEITORAL - ALVORADA DO OESTE - (69) 99979-2775
19^a ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA DO OESTE - (69) 99908-2508
20^a ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99294-3967
21^a ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99982-5041
25^a ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99984-0322
26^a ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99921-2355
27^a ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99930-3791
28^a ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99901-9803
29^a ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99915-3083
30^a ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99946-4709
32^a ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE - (69) 99991-1810
34^a ZONA ELEITORAL - BURITIS - (69) 99605-4420
35^a ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - (69) 99928-3012

PORTARIA Nº 505/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme consta no processo SEI n. [0000739-56.2022.6.22.8060](#), o pagamento de diárias ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Miguel Mônico Neto, em virtude de seu deslocamento a Brasília - DF, com a finalidade de participar do 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total
MIGUEL MONICO NETO; Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Brasília - DF; 21/11/2022 a 22/11/2022; 1,5; R\$ 700,00; R\$ 336,00; R\$ 109,10; R\$ 1.276,90

Art. 2º O relatório de viagem e comprovantes de embarque deverão ser apresentados no prazo de sete dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto velho, novembro de 2022.

(a)Desembargador KIYONI MORI

Presidente

PORTARIA Nº 504/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria TRE/RO n. 250/2021, publicada no DJe do dia 17/12/2021, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade do serviço, consoante o disposto no art. 6º da referida portaria, configurada pela importância de manter em funcionamento as unidades da secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais para o atendimento ao público em geral, RESOLVE:

Art. 1º Transferir o usufruto do feriado do dia 9 de dezembro de 2022 (sexta-feira), decorrente da transferência do dia 8 de dezembro de 2022, alusivo ao Dia da Justiça, para o dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

PORTARIA Nº 474/2022 - PRES/GABPRES

Fixa, excepcionalmente, os horários de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições descritas no art. 14, XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, assim como o notório interesse geral no acompanhamento dos jogos;

Considerando que o citado torneio é composto de fases classificatórias (três jogos) e eliminatórias (quatro jogos condicionais) com a possibilidade de classificação das equipes em primeiro ou segundo lugar;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades ante a possibilidade de avanço da Seleção Brasileira, quer em primeiro lugar, quer em segundo lugar de seu grupo, RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2022, conforme a seguir:

I - Fase de grupos:

- a) Jogo do dia 24/11/2022: quinta-feira - das 7h às 14h;
- b) Jogo do dia 28/11/2022: segunda-feira - das 7h às 11h; e
- c) Jogo do dia 2/12/2022: sexta-feira - das 7h às 14h.

II - Classificação para as oitavas de final:

- a) Jogo ocorrendo no dia 5/12/2022: segunda-feira - das 7h às 14h; e
- b) Jogo ocorrendo no dia 6/12/2022: terça-feira - das 7h às 14h.

III- Classificação para as quartas de final:

- a) Jogo ocorrendo no dia 9/12/2022: sexta-feira - das 7h às 10h.

IV - Classificação para as semifinais:

- a) Jogo ocorrendo no dia 13/12/2022: terça-feira - das 7h às 14h; e
- b) Jogo ocorrendo no dia 14/12/2022: quarta-feira - das 7h às 14h.

Art. 2º Alterar a jornada de trabalho dos servidores nos dias de jogos da Seleção Brasileira, para sete horas ininterruptas, devendo nos casos de não cumprimento da jornada integral, efetuar a compensação das horas.